DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Outros atos oficiais 4
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9
Comunicados 10

Poder Legislativo 11
Atos Oficiais 11
Portarias 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 027, de 16 de fevereiro de 2.023.

"Dispõe sobre cancelamento de débito inscrito em dívida ativa".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cancelado, parcialmente, o débito com o fisco municipal, em nome do contribuinte **RENATO MONITOR DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº 337.709.508-01, no valor de R$.142,53 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Variável, exercício de 2016, objeto do Processo nº 1501250-66.2018.8.26.0453, em razão de lançamento realizado indevidamente, conforme informação do responsável pelo Setor de Lançadoria.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 012, 06/02/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 16 de fevereiro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito de Reginópolis

Registrado na secretária e Publicado na forma da Lei vigente

.....

Decreto nº. 028, de 16 de fevereiro de 2.023.

"Dispõe sobre cancelamento de débito inscrito em dívida ativa e dá outras providências".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica cancelado o débito com o fisco municipal, em nome do contribuinte, **MÁRCIO ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS DE AZEVEDO SOUZA,** CPF nº 005.411.658-95, no valor total de **R$ 18.842,83 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)** referente à receita de Imposto Territorial Urbano – ITU, exercício 2022, vez que o lançamento de referido tributo ocorreu de forma equivocada, pois não foram observados os requisitos mínimos de existência de melhoramentos previstos nos incisos do art. 32, do Código Tributário Nacional, conforme se extrai dos pareceres exarados pelos Setores de Engenharia e Procuradoria Jurídica do Município, colacionados ao respectivo procedimento administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 16 de fevereiro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito de Reginópolis

Registrado na secretária e publicado na forma da Lei vigente

.....

Decreto nº. 029, de 16 de fevereiro de 2.023.

"Dispõe sobre cancelamento de débito e dá outras providências".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica cancelado o débito com o fisco municipal, em nome do contribuinte, **MÁRCIO ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS DE AZEVEDO SOUZA,** CPF nº 005.411.658-95, no valor total de **R$ 18.818,49 (dezoito mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos)** referente à receita de Imposto Territorial Urbano – ITU, exercício 2023, vez que o lançamento de referido tributo ocorreu de forma equivocada, pois não foram observados os requisitos mínimos de existência de melhoramentos previstos nos incisos do art. 32, do Código Tributário Nacional, conforme se extrai dos pareceres exarados pelos Setores de Engenharia e Procuradoria Jurídica do Município, colacionados ao respectivo procedimento administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 16 de fevereiro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito de Reginópolis

Registrado na secretária e publicado na forma da Lei vigente

.....

Decreto nº.030, de 17 de fevereiro de 2.023.

"Declara Ponto Facultativo o dia 20 de fevereiro de 2023".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia 21 de fevereiro de 2.023 se comemora o Carnaval, instituído pela Lei Municipal nº

2.222, de 6 de novembro de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º O expediente no dia 20 (segunda-feira) do mês de fevereiro do corrente ano, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, será facultativo.

Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, ficarão excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente.

Parágrafo único. O presente decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamento ou escalas de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 17 de fevereiro de 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito de Reginópolis

.....

Portarias

PORTARIA Nº.173/2023.

De 17 de fevereiro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomeia os membros abaixo relacionados, a fim de comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023:

1. PRESIDENTE
MICHELI ULIAN SILVA CAMARGO
Brasileira, Casada, Professora
REGINÓPOLIS-SP
R.G. 34.036.277-7
C.P.F. 305.170.428-86

2. MEMBRO
BRUNA STEFANIA MARTINS PEREIRA
Brasileira, Solteira, Assistente Social
REGINÓPOLIS-SP
R.G. 42.234.231-2
C.P.F. 303.698.298-16

3. MEMBRO
VANIA APARECIDA DE CAMPOS SILVA
Brasileira, Casada, Assistente Social
REGINÓPOLIS – SP
R.G. 28.988.064-6
C.P.F. 215.024.528-04

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº. 174/2023

De 17 de fevereiro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Compulsando os autos da sindicância instaurada pela portaria nº 302/2022, com o propósito de apurar possíveis faltas do servidor Luiz Sérgio dos Santos, e em face do que se apurou;

CONSIDERANDO as conclusões do parecer pelo arquivamento;

R E S O L V E

Art. 1º Decido por acolher as alegações conforme relatório final com o respectivo arquivamento dos autos.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Reginópolis, 17 de fevereiro de 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº. 175/2023

De 17 de fevereiro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Compulsando os autos da sindicância instaurada pela portaria nº 303/2022, com o propósito de apurar possíveis faltas da servidora Rosineide Bonifácio da Cunha, e em face do que se apurou;

CONSIDERANDO as conclusões do parecer pelo arquivamento;

R E S O L V E

Art. 1º Decido por acolher as alegações conforme relatório final com o respectivo arquivamento dos autos.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Reginópolis, 17 de fevereiro de 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023.

Ref.: CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REGINOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte retificação do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 2.2., ONDE SE LÊ:

Cargo	Vagas	Salário Base (R$)	Carga Horária	Escolaridade e Exigências	Taxa (R$)
Analista de Compras	01	R$ 4.185,45	40 h/s	Superior Em Administração, Ciências Contábeis, Economia Ou Gestão Pública	80,00
Diretor Administrativo	01	R$ 5.341,81	40 h/s	Superior Em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública.	80,00
Diretor de Escola	02	R$ 4.394,69	40 h/s	Licenciatura Plena Em Pedagogia E Experiência De 5 (Cinco) Anos Em Atividades Docentes	80,00
Professor Do Ensino Fundamental – PEB I	CR	R$ 3.123,24	30 h/s	Formação em magistério nível médio, com habilitação em séries iniciais e/ou graduação pedagógica ou magistério superior.	80,00

LEIA-SE:

Cargo	Vagas	Salário Base (R$)	Carga Horária	Escolaridade e Exigências	Taxa (R$)
Analista de Compras	01	R$ 4.185,45	40 h/s	Superior Completo	80,00
Diretor Administrativo	01	R$ 5.341,81	40 h/s	Superior Completo	80,00
Diretor de Escola	02	R$ 4.394,69	40 h/s	Licenciatura plena em pedagogia com gestão escolar e experiência de 5 (cinco) anos em atividades docentes ou Licenciatura plena em pedagogia com pós graduação em gestão escolar ou administração na área da educação.	80,00
Professor de Educação Básica – PEB I.	CR	R$ 3.123,24	30 h/s	Curso superior de licenciatura plena em pedagogia.	80,00

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

2. No item das Atribuições EDITAL 01/2023 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO A SER PREENCHIDO PELO CONCURSO PÚBLICO

EMPREGO	**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
- Auxiliar nas refeições, na higiene pessoal, contribuindo para o bem-estar emocional e pscologico; - Zelar pela guarda e concervação dos equipamentos e materiais utilizados; - Controlar e acompanhar toda a movimentação dos alunos, desde seu acesso ao veículo que faz o translado, no interior das unidades escolares e em suas imediações, e até o seu translado ou retorno no ponto de entrega do aluno ao local previamente designado; - Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, ou sempre que forem convocados por seus supervisores; - Exercer suas atividades na Educação Básica nos diferentes níveis de ensino e modalidade (Educação Infantil e Ensino Fundamental.) - Prestar atendimento e apoio aos alunos com necessidades especiais que apresentam limitações motoras e que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporario no autocuidado, bem como acompanhar e cuidar das crianças que necessitem de cuidados especiais, na sua locomoção e deslocamenbto nas dependencias de Creches ou de Unidades Escolares e em sala de aula; - Receber e entregar as crianças/alunos aos pais e responsáveis , bem como controlar a fequencia das crianças á unidade escolar através de registro; - Atender as crianças nos horários de entrada e saída dos periodos, intervalos, recreio e refeição; - Responsabilizar-se pelas crianças/alunos que aguardam os pais após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem-estar quando necessário; - Estimular a formação de hábitos de higiene e saúde da criança/aluno: como: escovar os dentes, tomar banho, ter independencia nas necessidades fisiológicas, por meio de informações, de acompanhamento e de orientação no momento oportuno; - Auxiliar e estimular a criança/aluno á alimentação, incentivando a aceitação dos alimentosdefinidos pelos tecnicos da área, nos horarios estabelecidos pela direção da unidade escolar; - Zelar pela segurança e bem estar da criançpa, protegendo-a conta acidadentes e quaisquer outros riscos, mantendo os medicamentos, produtos de limpeza e objetos pontiagudos fora de seu alcance; - Prestar primeitos socorros sempre que necessários; - Detectar desvios na saúde da criança, informando á direção da unidade escolar e estar atento para reconhecer diferenças significativas no seu comportamento e aspecto físico; - Cuidar da higiene pessoal das crianças/alunos como troca de fraldas, banho ,cuidados com assaduras, brotoejas, eczemas, unhas, manteondo-as vestidas de acordo com o clima e acompanhando no uso de sanitário; - Auxiliar a criança/aluno na sua locomoção, sempre que necessário, e nos horários estabelecidos pela direção da unidade escolar; - Propiciar um ambiente tranquilo ao repouso da criança, observando os horários de descanso, alimentação e recreação;	

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

- Cuidar da higiêne de roupas e objetos de uso pessoal da criança, bem como manter brinquedos sempre limpos:
- Cuidar e organizar os setores aos quais pertence, para desempenho de suas atribuições, mantendo a higiêne dos materias e equipamentos;
- Confeccionar materiais pedagógicos para ultilização no trabalho direto com as crianças;
- Participar de programas que estimulem a participação dos pais na vida diária da unidade visando o aspecto educativo como forma de colaborar no processo de integração entre a unidade e a família;
- Executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instituições da chefia.

Professor de Educação Básica PEB I
ONDE LIA-SE:
"Docência na educação básica em classes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições. Participação na elaboração da proposta pedagógica da escola; contribuir para a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar as estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; promover a apropriação, construção e reconstrução do conhecimento; elaborar boletins de controle e relatórios apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações à diretoria, coordenadora da escola e aos pais, ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem em todo o âmbito do município;"

LEIA-SE:
Docência na educação infantil e em classes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições. Participação na elaboração da proposta pedagógica da escola; contribuir para a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar as estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; promover a apropriação, construção e reconstrução do conhecimento; elaborar boletins de controle e relatórios apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizado que permita dar informações à diretoria, coordenadora da escola e aos pais, ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem em todo o âmbito do município."

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

3. ANEXO II - EDITAL 01/2023 - DAS MATÉRIAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ONDE SE LÊ:

Analista de Compras:
Coordenar e executar as atividades relacionadas aos processos de compra, dispensa e inexigibilidade de licitação, em observância à legislação correlata em vigor, bem como em eventuais legislações posteriores, conforme demanda da Câmara Municipal; - conduzir os procedimentos de licitação com o escopo de manter as atividades da Câmara Municipal sintonizadas com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública; - expedir solicitações de fornecimento, observada a legislação em vigor, bem como eventuais legislações posteriores; - realizar levantamento de preços e atualizar o respectivo cadastro, em observância às Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/2021 e legislações posteriores correlatas; - proceder ao controle de estoque de bens licitados pela Câmara Municipal; - manter arquivo físico e digital dos procedimentos licitatórios e de toda a documentação pertinente, em ordem e de fácil consulta; - elaborar o processo licitatório, em todas as modalidades e tipos, respeitando o previsto na legislação vigente; - realizar e conduzir o procedimento licitatório na modalidade pregão, na sua integralidade, inclusive no que se refere à condução da equipe de apoio, nos moldes das Leis nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores correlatas; - acompanhar, conjuntamente com o fiscal do contrato, o recebimento de mercadorias e equipamentos licitados, bem como a realização de serviços prestados nas dependências da Câmara Municipal de Correia Pinto; - supervisionar o adequado cumprimento dos contratos licitados e alertar a autoridade administrativa sobre a inadequada prestação do serviço ou fornecimento do objeto adjudicado; - manter atualizadas as informações nos sistemas de transparência, de gestão pública e demais órgãos de controle; - presidir as comissões de compras e licitações; - servir de agente de contratação; - atuar como pregoeiro; - desempenhar outras atividades correlatas.

AGORA SE LÊ:
Direito Constitucional: Constituição: conceito, objetivo e classificações; Supremacia da Constituição; Aplicabilidade das normas constitucionais; Interpretação das normas constitucionais; - 34 - Dos princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos políticos; Partidos políticos; Organização do Estado; Organização político administrativa; União, Estados Federativos, Municípios e Distrito Federal; Intervenção; Administração Pública; Servidores Públicos; Organização dos Poderes; Poder Legislativo; Processo Legislativo; Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; Tribunal de Contas da União; Poder Executivo; responsabilidades do Chefe do Executivo. Administração Pública e Administração Financeira Orçamentária: Forma de Governo, Sistema de Governo, Forma de Estado, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 - Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios. Direito Penal Dos Crimes Contra a Administração Pública. Crimes de Responsabilidade dos Prefeitos - Decreto-Lei nº 201/1.967. Crimes da Lei de Licitações -Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Para os que já se increveram e caso de sentirem-se lesados por qualquer ato da retificação, entrar em contato com e-mail procuradoriageral@reginopolis.sp.gov.br para que seja ressarcido o valor da inscrição.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Reginopolis, 17 de fevereiro de 2023.

Ronaldo da Silva Correa.
Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. º1040/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos (plantão de clínica médica, clínico geral, especialistas em psiquiatria, pediatria, ginecologia, obstetrícia e técnico em enfermagem), para atendimento no Centro de Saúde III, USF João Leite Sampaio Ferraz Junior e as Penitenciárias I e II do município de Reginópolis, Pregão presencial 036/2022.

ADJUDICO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e **HOMOLOGO** o objeto do referido Pregão Presencial n.º 036/2022, a licitante ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA MATERNIDADE E GOTA DE LEITE, **inscrita** no CNPJ sob n° 52.050.911/0001-27, para os **LOTES** 1, 2, e 3 do certame, ao valor global de **R$1.516.000,00 (Um milhão quinhentos e dezesseis mil reais).**

Reginópolis, 17 de fevereiro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

.....

Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98
site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br

Audiência Pública

C O N V I T E

O Executivo Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, participa e convida as Entidades de Classes e Associações Civis Comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública que nos termos do artigo 12º Da Lei Federal nº 8.689/93, será realizada no dia ***24 de fevereiro de 2023***, nas dependências da **"Câmara Municipal de Reginópolis"**, com início às ***9:30 horas***, que terá a seguinte pauta de trabalho:

- Prestação de contas das ***Ações Básicas de Saúde*** referente ao **3º Quadrimestre de 2022**.
- Avaliação do ***Cumprimento das Metas Fiscais***; referente ao **3º Quadrimestre de 2022** junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Reginópolis.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Reginópolis, 15 de fevereiro de 2023.

Assinado no original
Ronaldo da Silva Correa
Prefeito do Município de Reginópolis-SP.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA

PORTARIA Nº. 162/2022 DE 09 DE JANEIRO DE 2023, da Câmara Municipal de Reginópolis-SP publicado na edição nº. 897 de 13 de fevereiro de 2023, do Diário Oficial do Município de Reginópolis, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Vereador Clodoaldo Caetano de Azevedo

Leia-se: Vereador Edinelson Aparecido Bueno.

Câmara Municipal de Reginópolis, 16 de fevereiro de 2023

CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA.

Presidente.

PORTARIA Nº 162, de 09 de fevereiro de 2.023.

"Acolhe pedido de afastamento do Vereador Edinelson Aparecido Bueno"

CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, Comarca de Pirajuí, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o pedido do Vereador Edinelson Aparecido Bueno, protocolado nesta Edilidade, o qual pleiteou seu afastamento para tratar de assuntos de interesses particulares no período de sessenta dias a partir de 01 de fevereiro de 2023, com prejuízo dos subsídios no respectivo período de licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e comunique-se

Reginópolis, 09 de fevereiro de 2.023.

CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA.

Presidente

Publicada e afixada no quadro de costume desta Casa.

.....